



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

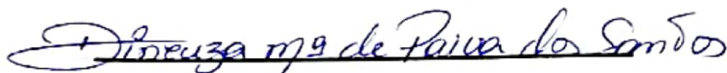
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n.º 115-A – GAB / PMA, de 16 de Maio de 2022.

Registrado às fls. n.º 115-A, do Livro n.º 01.

Almeirim-Pa, 16/05/2022.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.



Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Contratado **MISAEEL BANDEIRA FONSECA**, portador do CPF. N.º 012.164.242-92, como Fiscal do **CONTRATO N.º 2022-0516001-PMA**, celebrado com a pessoa Jurídica **PETROGÁS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 05.637.725/0001-09, para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Combustíveis, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Almeirim-Pa, Secretarias agregadas e Fundos Municipais, de acordo com os termos do Contrato n.º 2022-0516001-PMA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal